



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

PORTARIA Nº 809, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

Retifica a Portaria nº 721, de 12 de fevereiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso da Competência que lhe confere o art. 72, IX e 100, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e o disposto na Lei Municipal nº 863/2002, bem como o Decreto nº 650/2010, em pleno exercício das funções de seu cargo, e

Considerando a alteração que venha a ocorrer no item "I" do art. 1º da Portaria nº 721, de 12 de fevereiro de 2021;

Resolve:

Art. 1º– O item "I" constante no art. 1º, da Portaria nº 721, de 12 de fevereiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

I- Representantes do Poder Executivo Municipal:

- a) Denise Mariana Guimarães Silva;
- b) Maria Elaine Costa Faria- Suplente

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Igaratinga, 10 de fevereiro de 2022.

Fábio Alves Costa Fonseca

Prefeito Municipal